

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL № 003/2021

PROJETO DE LEI № 015/2021

Altera a Lei nº 1049, de 09 de agosto de 1995 e dá outras providências.

Art. 1º O inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1049, de 09 de agosto de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° [...]

II - para funções de que trata o Artigo 2°, incisos II e III, o prazo de duração será fixado pela Administração Municipal, segundo a gravidade e dimensão dos problemas enfrentados, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

[...]"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudi", 09 de abril de 2021.

Presidente: Marly Luzia Held Pavão